

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 04/2025

EDITAL 01/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Nº 063 de 09 de agosto de 2022 e suas alterações, Lei Complementar 139 de 21 de Maio de 2025, art. 451 e 452 da CLT, e outras leis que vierem a ser publicadas durante a existência de banco de aprovados, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para os cargos de **COSTUREIRO (A) e COZINHEIRO (A)**, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.3 As contratações terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período, bem como, rescindidas, antecipadamente, caso extinta a necessidade de manutenção do contrato ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

1.4 A presente seleção simplificada, destina-se a preencher vaga e cadastro para os cargos de **COSTUREIRO (A) e COZINHEIRO (A)**.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O horário e local de trabalho será determinado de acordo com as necessidades da FHSTE.

1.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital, será realizado por meio de Sorteio Público.

1.8 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I
- b) Formulário de inscrição – Anexo II
- c) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo III
- d) Atribuições dos cargos – Anexo IV
- e) Modelo de laudo médico para Portadores de Necessidades Especiais – Anexo V
- f) Modelo recurso – Anexo VI
- g) Relação de documentos para admissão – Anexo VII
- h) Relação de exames médicos admissionais conforme cargo – Anexo VIII

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> além de jornal de circulação regional, através de extratos de editais de abertura e resultado final.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, e será realizada de forma presencial no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, **dos dias 08 a 12 de setembro de 2025, das 8h às 11h e 13h30min às 16h.**

3.3 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para o cargo, constantes no Anexo III deste edital.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato devidamente identificado, por terceiro devidamente autorizado pelo candidato (procuração) ou por terceiro portando o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com todos os seguintes documentos exigidos:

- a) **Formulário de Inscrição preenchido**, constante no Anexo II deste Edital;
- b) **Xerox de documento** de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional);
- c) **Laudo Médico** (para portadores de necessidades especiais).

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato o comprovante de inscrição.

3.6 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo IV e demais exigências deste Edital.

4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

4.7 O candidato portador de deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.8 O candidato portador de deficiência deverá imprimir formulário (Anexo V) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.9 O candidato portador de deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.



5. DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para os cargos de **COSTUREIRO (A)** e **COZINHEIRO (A)** se dará por meio de Sorteio Público.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período ou rescindidas antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

6.2 As atribuições e exigências de provimento para o emprego elencados neste edital, estão previstos na Lei Complementar Nº 063, de 09 de agosto de 2022 e suas alterações e Lei Complementar 139 de 21 de maio de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma, e constam no Anexo VII do Edital;

7.2 Os exames médicos estabelecidos no Anexo VIII, são necessários para o exame médico admissional e serão realizados e custeados pelo candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e o extrato do edital em jornal de circulação regional.

8.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo para esse fim, a publicação no endereço eletrônico <www.fhste.com.br>.

8.3 A presente seleção simplificada terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período.

Erechim, 08 de setembro de 2025.

Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Divulgação edital	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	08/09/2025
Período de inscrições	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	08/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação da lista de candidatos homologados	www.fhste.com.br	15/09/2025
Prazo para recurso da divulgação da lista de candidatos homologados	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	16/09/2025
Divulgação da lista final de candidatos homologados	www.fhste.com.br	17/09/2025
Sorteio Público	www.fhste.com.br	18/09/2025
Divulgação do Resultado Final	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	19/09/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição: _____

1. Nome do candidato

2. CPF: _____ 3. RG: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço completo:

Rua: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

6. Telefones para contato: _____

7. E-mail: _____

8. Cargo para o qual se candidata: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para seleção simplificada 04/2025, realizada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Erechim, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Comprovante de Inscrição*
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Nome: _____ Nº inscrição: _____

Data recebimento: ____/____/____.

Assinatura: _____

*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E
ESCOLARIDADE

Cargo	Escolaridade	Quant. Vagas	CH Mensal	Salário Base/Mês*
Costureiro (a)	Ensino fundamental completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.	CR	200	R\$ 2.262,66
Cozinheiro (a)	Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.	CR	200	R\$ 2.729,69

* Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens:

Costureiro(a): Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

Cozinheiro (a):

Adicional de Insalubridade de 20% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÍTULO EMPREGO: Costureira (o)

ÁREA: Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO Carga horária: 200 horas mensais Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES: Projetar, confeccionar peças para as diversas áreas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha; preparar peças e costurar roupas em tecidos e napas, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques, realizar manutenção produtiva; atuar em todas as etapas da confecção e reforma de roupas; identificar as necessidades dos diferentes setores do Hospital, selecionar tecidos, apresentar sugestões de modelos, tirar medidas, cortar tecidos, dimensionar tempos de produção das peças, elaborar levantamento de custos, especificar componentes para confecção de peças-piloto (agulhas, botões, linhas, etc.), analisar o rendimento dos tecidos; determinar quantidade de peças para os cortes, preencher formulário de ordem de cortes, separar materiais para costura, conferir inconformidades da peça, posicionar linhas em agulhas, acionar máquinas e equipamentos, realizar acabamentos, criar modelos, identificar defeitos em tecidos, verificar defeitos de costuras, armazenar tecidos, monitorar o funcionamento de máquinas equipamentos conforme especificações técnicas, testar o funcionamento de máquinas e equipamentos de costura substituir acessórios das máquinas conforme o modelo (agulha, calçador, aparelho etc.), regular máquinas e equipamentos, efetuar limpeza de máquinas e equipamentos, passar peças, dobrar peças, colocar tag (etiqueta de informações), preencher relatórios de estoque, conferir estoques de produção; zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

TÍTULO EMPREGO: Cozinheiro (a)

ÁREA: Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária: 200 horas mensais Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público; seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições, cafês, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; preparar alimentos de acordo com o cardápio; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade



Hospital
Santa Terezinha

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local de trabalho; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

ANEXO V

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor (Sr.^a) _____

_____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que seja apenas a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Anexo IV do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 04/2025 para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Leia atentamente o que está sendo solicitado. Em caso de dúvidas, solicite esclarecimentos.

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- 01 foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Emitido pela FHSTE
- Exames específicos para o cargo, conforme edital, que serão realizados e custeados pelo candidato
- Declaração de inacumulabilidade de Cargo Público
- Declaração de Bens

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS)

- Carteira de Vacinação – Antigas e novas. Recomendável a vacina do COVI-19 (esquema básico) e obrigatórias as vacinas da Hepatite B (três doses), Antitetânica (atualizada) e Tríplice Viral (duas doses) – deverá ser apresentado original e 02 (duas) cópias, uma no SESMT e outra no RH. (OBS: Obrigatório apresentar no dia do exame médico)
- Carteira de Trabalho (CTPS) – xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais
- Registro civil – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: trazer o registro civil mais recente)
- Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino)
- Documento de Identidade
- Registro no órgão do Conselho Profissional/RS (quando exigido no Edital)
- Carimbo com número de registro no Conselho
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de eleitor
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- PIS / PASEP (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)
- Certidão dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual; Folha de antecedentes criminais estadual; Folha corrida.
- Comprovante de experiência (quando exigido no Edital)
- Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio, certificados dos últimos 5 anos)
- Certificado de conclusão de curso específico (quando exigido no Edital)
- Comprovante de Endereço em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, trazer cópia de uma das contas citadas e cópia de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel.
- Certidão nascimento, CPF e comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos
- Relação Dependentes para fins de IR: se filhos menores de 21 anos forem dependentes, anexar CPF e comprovante de matrícula escolar caso estiver estudando
- Cartão do SUS
- Formulário de inclusão de dados
- Conta Salário (Banrisul)
- Carta de concessão de aposentadoria
- Treinamento de Integração concluído no Sistema

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS CONFORME CARGO

Cargo	Exames
Costureiro (a)	<ul style="list-style-type: none">• Acuidade visual• RX coluna lombo sacra (com laudo)• RX coluna cervical (com laudo)• US ombros direito e esquerdo (com laudo)• US joelho direito e esquerdo (com laudo)
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Coprocultura• EQU• EPF• Hemograma• Swab oronasal• Swab ungueal• Anti-Hbs• HbsAg• HCV• RX coluna lombo sacra (com laudo)• RX coluna cervical (com laudo)• US ombros direito e esquerdo (com laudo)
Para todos os cargos	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação psicológica de aptidão mental